

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3780/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo Nº. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	03/04/2024, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	licitacoes@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Contratação de empresa de serviço de engenharia/geotecnia e ambiental para análise qualitativa de estabilidade de talude, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública / Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso I”**.

- 1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FUNTE	VALOR	SECRETARIA
03.12.00	3.3.90.39.00	06.182.8005.2350	02	R\$ 73.506,00	Segurança Pública

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 73.506,00 (Setenta e três mil, quinhentos e seis reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura, para envio da proposta comercial através do e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **03/04/2024 às 17H00.**

4.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

4.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.15. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.15.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

4.15.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.15.3. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.15.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.15.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.15.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.15.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.15.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.15.9. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

4.16. Qualificações Técnica

4.16.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa LICITANTE e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

4.16.2. Para a qualificação técnico operacional:

4.16.2.1. Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal.

4.16.3. Comprovação de possuir em seu quadro, profissional de nível superior (Engenheiro Civil Geotécnico ou Geólogo), devidamente registrado em seu conselho de classe.

4.16.3.1. O vínculo do profissional com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverá ser comprovado pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços.

4.17. Proposta de Preço/Cotação:

4.17.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.17.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto desta Dispensa de Licitação é de, no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (AF)

5.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

5.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.4 Os produtos/serviços deverão ser entregues em dias úteis, durante o horário de expediente, especificamente das 09H00 às 17H00, nas Sedes das **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, localizadas na Rua Elton Silva, 1000, Parque JMC - Centro, Jandira - SP, Telefone: (11) 4772-8299.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.1.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 27 de Março de 2024.

Ricardo Antunes Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência objetiva estabelecer diretrizes e especificações gerais, para contratação de serviço geotécnico, com foco na análise qualitativa e quantitativa de estabilidade de talude, talude situado entra a Rua Conde Marialva e Rua José Bonifácio - Jd. Ouro Verde com a Rua José Albino Pereira – Polo Industrial II – Jandira - SP

1.2. Pretende-se assim dar ciência às empresas proponentes do tipo e nível do trabalho requerido, bem como dos procedimentos gerais e técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis para a elaboração e execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando o imposto na Lei Federal 12.608/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC no seu Artigo 2º “É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre” § 2º “A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco” e no Artigo 8º “compete aos municípios” Inciso VII vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis e Artigo 8º inciso VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

2.2. Considerando que a Defesa Civil de Jandira, no âmbito de suas atribuições, compete adotar as medidas necessárias para preservação da vida e do patrimônio público ou privado quando iminente a que estejam afetos dos municípios;

2.3. Considerando os procedimentos do Plano Municipal de Redução de Risco – PMRR regulamentado através do Decreto Municipal nº 4.606/2022

2.4. Considerando o imposto para cumprimento de sentença das obrigações iindicada no item d das manifestações a cota da fls. 370/372 referente a **Ação Civil Pública – Processo Judicial nº 1000321-33.2019.8.26.0299**

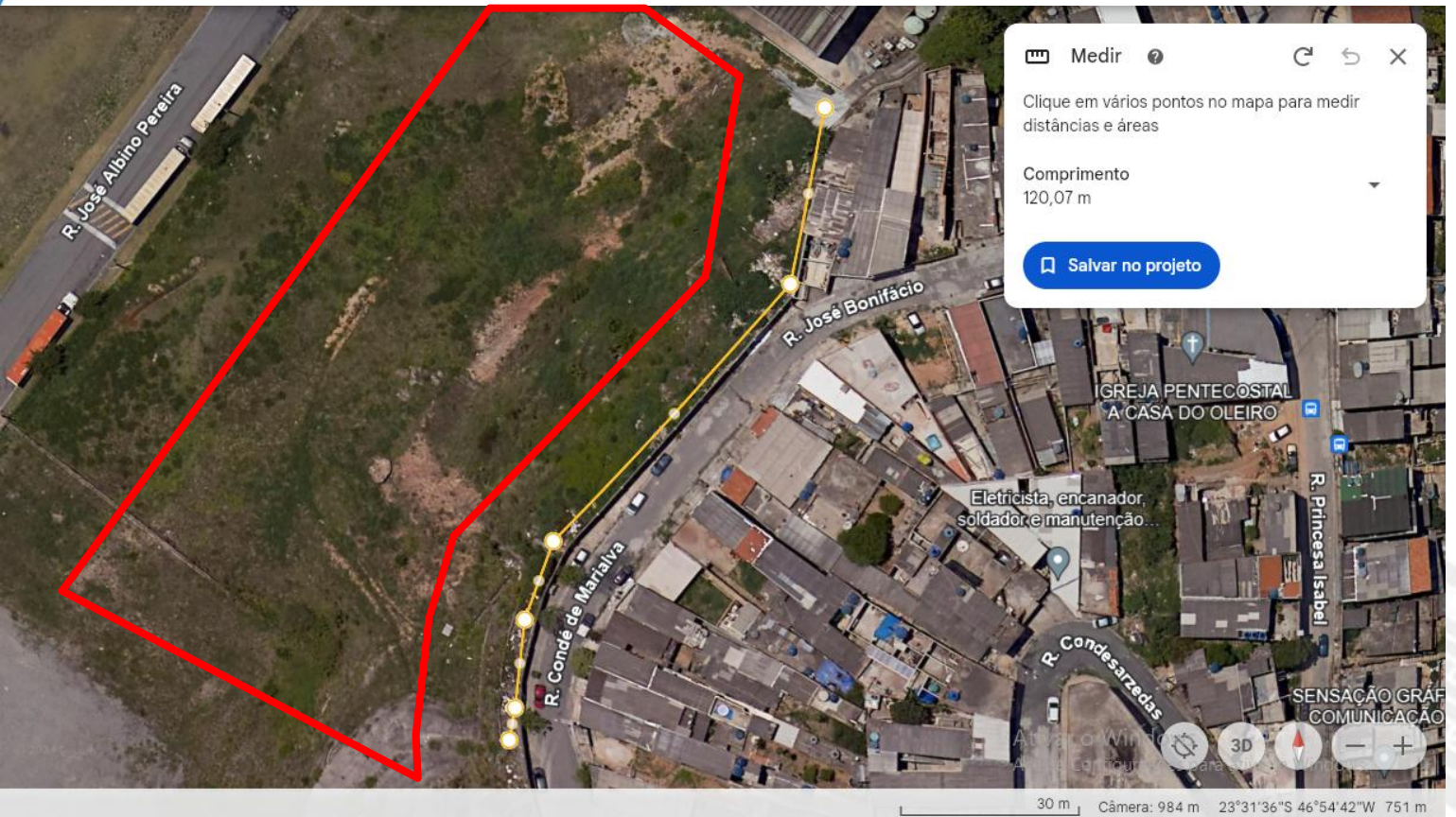
2.5. Considerando por derradeiro a verificação para a eventual necessidade de impermeabilização ou estabilização do talude situado entra a Rua Conde Marialva e Rua José Bonifácio - Jd. Ouro Verde com a Rua José Albino Pereira – Polo Industrial II, sendo necessários Serviço de engenharia e geotecnia para análise qualitativa e quantitativa de estabilidade de talude **com URGENCIA**

3. ACESSO E LOCALIZAÇÃO DA ÁREA:

3.1. Tendo em vista a complexidade e dificuldade de acesso da área a ser avaliada, a análise será acompanhada pela Defesa Civil do Município;

3.2. O acesso ao talude se dá pela RUA Conde de Marialva - Vila Ouro Verde - Jandira - SP, 06616-060 e pela Rua José Albino Pereira – Polo Industrial II, CEP: 06612001

3.3. A Figura 1 apresenta a imagem de satélite com localização do talude.



3.4. Destaca-se que a imagem de satélite Google apresentada representa a situação do talude atual

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1. ESCOPO

4.1.1. O presente Termo de Referência prevê que seja realizado mapeamento geotécnico da área atingida e entorno com foco na análise qualitativa de estabilidade do talude e situações emergenciais para diferentes cenários. Juntamente com o mapa ou carta geotécnica da área, deverá ser entregue relatório da análise de estabilidade.

4.1.2. Para atingir os objetivos deste termo de referência deverão ser executados e apresentados:

- Levantamento Topográfico local;
- Levantamento Geológico-geotécnico de campo;
- Sondagens SPT;
- Ensaios e medições do campo;
- Levantamento geológico e geomorfológico local e regional;
- Análise qualitativa e quantitativa de Estabilidade;
- Mapeamento Geotécnico na escala de 1:1000; e

- Relatório

4.2. DA AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE

4.2.1. A avaliação deverá considerar aspectos geológicos naturais, estado atual, comportamento geomecânico dos materiais envolvidos, presença de infiltrações, fluxo sub-superficial, bem como, outros fatores pertinentes a critério da CONTRATADA. A avaliação deverá apresentar modelamento dos taludes, indicando os fatores de segurança atuais bem como as condições de risco envolvidas. O modelo de estabilidade poderá ser desenvolvido em 2D ou 3D, no caso de modelo bidimensional deverão ser elaboradas seções que representem suficientemente os taludes e que abranjam necessariamente os perfis de maior incerteza.

4.2.2. Para fundamentar a avaliação de estabilidade deverão ser analisados os 03(três) ensaios de sondagens SPT na área do topo do talude onde a metragem total prevista para cada ensaio superior a 10mt e executados mais 03 (três) ensaios na base onde a metragem total prevista para cada ensaio é de 07m, para determinar o comportamento geomecânico (parâmetros de resistência) Os laudos do ensaio e interpretação deverão ser entregues juntamente com o log de descrição dos materiais e deverão constar nos anexos do Relatório de Estabilidade.

4.2.3. Por fim a análise de estabilidade deverá ser realizada para diferentes cenários considerando geometria, conjunto de forças atuantes, comportamento e influência do nível freático

4.2.4. O Relatório de Estabilidade deverá ser emitidos juntamente com ART do profissional responsável, devidamente habilitado perante o CREA-SP.

4.3. DO MAPEAMENTO GEOTÉCNICO

4.3.1. Para produção dos mapas geotécnicos deverão ser consideradas o conjunto de informações disponíveis, topografia, observações de campo e resultados dos ensaios executados, bem como avaliação de estabilidade. Os mapas ou cartas geotécnicas deverão ser produzidos e apresentados na escala de 1:1000, georreferenciado ao sistema de coordenadas UTM-Zona 22S, Sirgas 2000.

4.3.2. Os mapas deverão considerar os cenários entre o estado atual do Talude e o de estado extremo determinado no estudo de estabilidade.

4.3.3. Assim como as análises de estabilidade os mapas deverão ser emitidos juntamente com ART do profissional responsável, devidamente habilitado perante o CREA-SP.

5. NORMAS GERAIS

5.1. Para avaliação e projeto, a contratada observará a todo instante as normas vigentes da ABNT, práticas apontadas em bibliografia especializada, além de outras especificações citadas no presente termo.

5.2. A CONTRATADA será responsável pela avaliação e pelo mapeamento geotécnico apresentado.

5.3. O acesso ao local da análise será acompanhado pela Defesa Civil do Município e fornecerá dados complementares e levantamento topográfico (parcial).

5.4. A CONTRATADA ficará encarregada de executar topografia complementar, sondagens SPT conforme acima especificado, bem como ensaios de caracterização de solo e de comportamento geomecânico para determinação dos parâmetros de resistência

5.5. A CONTRATADA deverá zelar pela ética, boa-fé e técnica, guardando com sigilo os

dados e as informações que lhes forem disponibilizadas, sendo vedada sua cessão a terceiros ou qualquer forma de divulgação sem a anuência expressa da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

5.6. O objeto desta contratação não poderá ser transferido ou subcontratado no todo. Serão aceitas subcontratações apenas dos serviços topografia desde que acompanhadas por profissionais qualificados. Todo serviço de análise, interpretação, mapeamento deverá ser necessariamente executado pela contratada.

6. QUADRO TÉCNICO

6.1. A avaliação e projeto deverão ser elaborados por equipe composta de ao menos: 01 Engenheiro Civil Geotécnico ou 01 Geólogo. Poderão ser incluídos outros profissionais a critério da CONTRATADA, conforme necessidade ou conveniência.

6.2. A CONTRATADA deverá indicar um Eng. Civil Geotécnico ou um Geólogo como Responsável Técnico, estando este devidamente habilitado perante o CREA.

6.3. A CONTRATADA deverá comprovar a presença destes profissionais em seu quadro, com apresentação da carteira de trabalho ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviços.

7. PRAZO

7.1. O prazo para execução dos serviços será de até 15 dias corridos devido a urgência da análise

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos gerados deverão ser entregues em vias encadernada, juntamente com mídia digital em formato PDF armazenadas em CD, DVD ou pen-drive.

8.2. Peças gráficas serão aceitas em tamanhos variados (A4, A3, A2 e A1), conforme necessidade de escala e detalhamento. Os arquivos originais deverão ser disponibilizados à Defesa Civil de Jandira nos formatos convencionais de leitura por Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e também em formato CAD (na versão AutoCAD 2000). O sistema de coordenadas a ser empregado no mapeamento, produtos e arquivos entregues é o Sistema de Projeção UTM – Zona 22S - Sirgas 2000.

8.3. Deverá ser entregue no Prédio Defesa Civil localizado na Rua Itaberaba, 130 – Jd. Velho Sanazar – Jandira – SP CEP- 06620-080

Jandira, 27 de Março de 2024.

Solicitação feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública/ Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Ricardo Antunes Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº 2191/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Contratação de serviço de engenharia/geotecnia e ambiental para análise qualitativa e quantitativa de estabilidade de talude.		

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

